Ofício Externo nº 4246/2025

Araucária, 05 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.758/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.758/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, com base em Superávit financeiro – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1, inciso III da Lei Federal no 4.320 de 1964.

O Crédito Adicional Especial por Superávit solicitado utilizará recursos provenientes do superavit financeiro apurado no exercício de 2024, oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.758/2025 promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa da mesma ação, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração..

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 106152/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2c9dc572831e6.

PROJETO DE LEI N° 2.758, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em Superávit financeiro, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em Superávit financeiro, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.005	Fundo Municipal Dos Direitos da Mulher	
Funcional Programática: 14.005.0008.0242.0008.2274	**Atividade:** Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à mulher	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	03165 – DIREITOS DA MULHER – CEDIM/FEDIM	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 25.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4488 de 14 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0008 – Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2274	Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à mulher	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 25.000,00	03165 – DIREITOS DA MULHER – CEDIM/FEDIM

Art. 4° Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	14 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa:	0008 – Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 12:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9198642289cc9f.

Indicadores:	Famílias Referenciadas	**Unidade de Medida:**	Unidade
Medida Recente:	18450,0000		
Meta:	24000,0000		
Ação:	2274 – Manter, Implantar e Implementar Programas voltados à mulher		
Produto:	Apoio Administrativo	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	03165 – DIREITOS DA MULHER – CEDIM/FEDIM		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	
2023	1	0,00
2024	1	0,00
2025	1	25.000,00
Valor Total do Programa	**4**	**25.000,00**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de agosto de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 106152/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 12:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p919864289cc9f.